

TERMO ADITIVO Nº 170/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Educação**, Willians Gavioli da Silva, portadora do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSPMG, doravante denominado Contratante e **Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636**, inscrito no CNPJ 27.214.772/0001-82, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece em R\$ 1.478,03 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 17.736,36 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execuão do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotaões oramentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
Manutenão Das Atividades Do Telecentro – Servios Técnicos	0260.0112.122.0052.2168.3390.36.06
Manutenão Das Atividades Do Telecentro – Servios Técnicos Profissionais	0260.0112.122.0052.2168.3390.39.05

Cláusula 5ª. Disposiões Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 24 de dezembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educaão

Bruno Maraveli Cavalheiro
Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636
Contratado